

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE
JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL N.º 3/2001 – MPAM, DE 30 DE MAIO DE 2001

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista o subitem 7.2.2 do Edital n.º 1/2001 – MPAM, de 27 de março de 2001, e o Edital n.º 2/2001, de 17 de maio de 2001, publicados no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, torna públicos **o local e o horário de realização da prova de conhecimentos gerais (provas objetivas)** para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas. A prova de conhecimentos gerais terá a duração de **quatro horas** e será realizada no dia **10 de junho de 2001**, na cidade de Manaus/AM.

1 A prova de conhecimentos gerais será aplicada no seguinte local e horário.

CANDIDATO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA
Todos os candidatos inscritos	Centro Universitário Luterano de Manaus – ULBRA – Avenida Solimões, n.º 2 – Japiin II	9 horas

2 A prova de conhecimentos gerais será aplicada sendo observado o horário local da cidade, conforme indicado no item 1 deste edital.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.8 do Edital n.º 1/2001 – MPAM, de 27 de março de 2001, publicado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, será automaticamente excluído do concurso.

5 Não será aplicada prova em data, em horário e/ou em local diferentes dos estabelecidos neste edital. É de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptores, gravadores, etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem essas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

8 Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento para a realização da prova de conhecimentos gerais implicará a eliminação automática do candidato.

9 Os locais e os horários de realização das provas escritas serão publicados no edital de convocação para esta fase.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Procurador-Geral de Justiça
Em substituição legal